Lei 826 de 23-07-54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Alves

FUNCIONÁRIO

DATA 14/06/54

PROJETO DE LEI Nº 58/54

ASSUNTO: Denomina de Sá Cavalcante uma rua de Fortaleza.

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 826 DE 23/07/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008261954
Projeto: 00581954
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R SA CAVALCANTE

50 - 100 - 12 / 53 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 82[illegible] DE 23 DE JUÇHO DE 1956.

Dispõe sobre a denominação de Deputado Walter de Sá Cavalcante a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua da cidade o nome do Deputado Walter de Sá Cavalcante.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE JUÇHO DE 1956.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Engº JAIME CÂMARA VIEIRA
Secretário de Obras.

Aprovado em 1º discussão
26.6.54
Tribunal

Aprovado em 2ª discussão
30.6.54

Aprovado o adiamento por 48 horas
28-6-54

PROJETO DE LEI Nº 58/54.

Denomina de SÁ CAVALCANTE uma das ruas de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 1º - Fica denominada de SÁ CAVALCANTE uma das ruas da/ capital, a critério do Chefe do Poder Executivo. Homenagem do municipio ao Dep. VALTER DE SÁ CAVALCANTE, cuja memória o Cerá venerou.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de junho de 1954.

José Diogo da Silveira
Vereador.

JUSTIFICATIVA

VALTER DE SÁ CAVALCANTE era um amante da liberdade. Era uma bandeira desfraldada da democracia. Parlamentar educado na escola do // trabalho, do patriotismo e do sofrimento. Homem público honesto, culto/ e sincero. E quem duvidar é só relancear os olhos para estes últimos lu tros de sua vida social e política.

Verá, então, que nenhum movimento de benemerência ou cultu-/ ral se processou sem que a sua vibrante pena de jornalista estivesse em riste ou para incentivar o movimento, se tivesse as suas raizes planta-/ das na alma do povo cearense ou para combatê-lo, se dele pudesse decor-/ rer perigo para a coletividade.

Finalmente, o Cerá perdeu e chora um dos vultos mais preemi-nentes da sua vida, como bem demonstrou a consagração pública que rece-/ beu, por ocasião do seu sepultamento.

Resta, ainda os vereadores renderem mais uma comovedoura ho-menagem denominando uma rua da cidade de SÁ CAVALCANTE, afim de que o // seu nome fique enraizado na alma e no coração do povo cearense.

José Diogo da Silveira
Vereador.

# EMENDA AO PROJETO 58/54

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Denominar-se-á de Avenida Walter de Sá Cavalcante a partir da aprovação da presente proposição a atual avenida Mucuripe

Assim, em vés de Avenida Mucuripe passará a chamar-se Avenida Walter de Sá Cavalcante.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1954.

José Diogo da Silveira

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/54.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Aprovado. 30.6.54

Dispõe sobre a denominação de Deputado Walter de Sá Cavalcante a uma rua/ da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a uma rua da cidade o nome do Deputado Walter de Sá Cavalcante.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões dasComissão de Redação Final, em 30 de junho de 1954.

PRESIDENTE

RELATOR